



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1170, quarta-feira, 24 de abril de 2019

### DECRETO Nº 34.036, de 24 de abril de 2019.

**Altera o item 1, da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 33.699, de 06 de março de 2019, que nomeia membros, titulares e suplentes, para compor o COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, para o exercício 2019-2021.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o art. 12, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro titular, representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos da Babitonga - AEA Babitonga, para completar o mandato em andamento, alterando o item 1, da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 33.699, de 06 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*...*

*II - ...*

*...*

*g) ...*

1. Titular: *Fernando de Carvalho*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2019, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3615259** e o código CRC **030DDBE4**.

**DECRETO Nº 34.037, de 24 de abril de 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.612, de 17 de setembro de 2018 e da Lei Municipal nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, relativo ao superávit financeiro da fonte de recursos 609, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
4201	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.0008.2.2326	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.09	3.3.50	2.750.000,00
4201	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.0008.2.2326	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.09	3.3.90	838.396,00
					<b>TOTAL</b>	<b>3.588.396,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV, da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Esta publicação possui como anexo os documentos:** Balanço Patrimonial SEI 3541055, Relatório de Superávit por fontes de recursos 2018 SEI 3598406 e a Resolução 01/2019 CMDCA SEI 3541358.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2019, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3615309** e o código CRC **3CA1989B**.

**DECRETO Nº 34.038, de 24 de abril de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Subprefeitura da Região Sul, a partir de 24 de abril de 2019:

- João Marcos Gabriel, do cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2019, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3616086** e o código CRC **DAAD4B5A**.

## DECRETO Nº 34.039, de 24 de abril de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 24 de abril de 2019:

- Nilton José Reinert Junior, do cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2019, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3616117** e o código CRC **76B699F5**.

## DECRETO Nº 34.040, de 24 de abril de 2019.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 25 de abril de 2019:

- João Marcos Gabriel, para o cargo de Gerente de Parques, Praças e Rearborização Pública.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2019, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3616150** e o código CRC **1A09D2FC**.

**DECRETO Nº 34.041, de 24 de abril de 2019.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Subprefeitura da Região Sul, a partir de 25 de abril de 2019:

- Nilton José Reinert Junior, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2019, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3616172** e o código CRC **911E16C4**.

**DECRETO Nº 34.042, de 24 de abril de 2019.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 25 de abril de 2019:

- Valdécio Carlos Barcelos, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2019, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3616249** e o código CRC **DC3E6A85**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 155/2019**

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente

portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
12/2019	Serviço de desratização, desinsetização e descupinização nas dependências do prédio da Câmara de Vereadores de Joinville.	Paulo Sérgio de Simas Horn Nion Maron Dransfeld	Sineia Barbi Francisco

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3605504** e o código CRC **6644B1B4**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 158/2019

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
13/2019	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2019.	Paulo Sérgio de Simas Horn Maria Aparecida do Amaral	Rosângela Amélia de Souza Rosa

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3605632** e o código CRC **01C168FA**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 160/2019

Autoriza servidores a receberem adiantamento para despesas de pronto pagamento.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Autorizar o servidor **Eduardo Cani Junior**, matrícula 8, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade, designado para a função de Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade desta Casa e a servidora **Amanda de Moraes dos Santos**, matrícula 111, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade desta Casa, a receberem adiantamento para despesas de pronto pagamento de pequeno valor, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, tais como as efetuadas com viagens de servidores a curta distância, materiais de consumo e outros, sempre precedidas de empenho na dotação própria. Os servidores terão 30 (trinta) dias para efetuar a prestação de contas, quando deverão anular, em havendo, o saldo, para efetuar novo adiantamento.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3605755** e o código CRC **A34E1BE3**.

**PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD**

**A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,**

**PORTARIA Nº 005/2019/SPCN**

Resolve:

Art. 1º - que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato (compra direta), firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa COMÉRCIO DE MÁQUINAS PIRABEIRABA LTDA EPP, despesa empenhada na aquisição de peças para roçadeira, para atender as Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN. CONFORME SOLICITAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO - CONTRATAÇÃO DIRETA SAP.USU.ADI 3431927/2019 - SEI 19.0.042783-1.

**Fiscais:**

Manoel Duarte Filho, matrícula 5238 - Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 303782 - Efetivo

Ricardo Alves Coan, matricula 36071 - Efetivo

Ronaldo Mielke - matricula 35386 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete;

I - esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentadas pela contratadas refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 24/04/2019, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3606794** e o código CRC **4F93570F**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 036/2019 – DETRANS**

**Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019, originada por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 003/2019, Item 02, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa Apoio Materiais de Construção Ltda. - EPP, inscrita no CPNJ sob o nº 80.734.288/0001-67, para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização que serão utilizados pelos agentes de trânsito, do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no exercício de suas atribuições operacionais de apoio, educação e fiscalização de trânsito.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais efetivos:

- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572
- Atanir Antunes, matrícula 48549
- Fábio Luiz Risso, matrícula 532
- Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598

Fiscais suplentes:

- Cláudio Martim Netto, matrícula 451
- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 23 de abril de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3600279** e o código CRC **048F60CF**.

#### PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

#### PORTARIA SAMA N° 047/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores (as) **Elexandre Soares**, matrícula **24410** e o servidor **Ademar Lehmert**, matrícula **22522**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) **Arcângelo Beckhauser**, matrícula **18357** e o servidor **Humberto Alexandre Lopes**, matrícula **16127**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Alberto Zwetsch**, matrícula **48568**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3607323** e o código CRC **95EEB9B8**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 85/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência do primeiro, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 15/19, a fim de apurar os fatos relacionados a suposta conduta inadequada de servidora em reunião do Conselho Local de Saúde do Itaum, conforme fatos relatados no Processo SEI 19.0.049142-4 e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/04/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3570502** e o código CRC **B912BA69**.

## PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

Portaria nº 22/2019/SPNE/GAB

O Secretário da Subprefeitura Nordeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 173/2019**: da empresa empresa **Sanemarck Comércio e Indústria de Materiais Hidráulicos Eireli**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Subprefeituras** na forma e condições estabelecidas no **TERMO DE CONTRATO Nº 173/2019** ficando assim constituída:

### **Fiscais**

Fábio Nasário Damásio - matrícula 38285

Ademir Santos Vargas - matrícula 41563

Edivaine Ev - matricula 36930

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**:

### **Fiscal**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930

### **Suplente**

Fábio Nasário Damásio - matrícula 38285

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Luiz Schulze**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 24/04/2019, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3610108** e o código CRC **228C0D95**.

---

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

### **PORTARIA Nº 86/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, NATÁLIA DENK e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 16/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de um Notebook, marca Positivo, patrimônio nº 22.688, incorporado ao patrimônio da Escola Municipal Profª. Lacy Luiza da Cruz Flores, conforme fatos relatados no Memorando nº 133-SED/GAB-2019 e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/04/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3602081** e o código CRC **C45E275C**.

---

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

### **Portaria 198/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Lila Esh Shami ,matrícula 32050 e Gisele Teresinha de Souza Cardoso, matrícula 91088, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Claudia Marlove Lunardi Engel, matrícula 84644 e Everley Hobold , matrícula 84000, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Patrícia Olívia Borges, matrícula 89555.**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3604287** e o código CRC **67CCB860**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **199/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Lacir Marli Wagner, matricula 7178-8 e Maria de Lurdes Hodecker Resende, matrícula 80444, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Maricelia Silva Souto de Melo, matrícula 6836-6 e Manuelle Martins Holscher, matrícula 84488, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Sara Gonçalves De Faria**, matrícula **91633**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3604375** e o código CRC **39244D94**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **200/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores **Valdirene dos Santos**, matrícula **87400** e **Ermeson Cardoso**, matrícula **82522**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Gisele Teresinha de Souza Cardoso**, matrícula **91088** e **Lila Esh Shami**, matrícula **32050**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Francine Vieira Gritlet**, matrícula **92544**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3604473** e o código CRC **CD99D4C8**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria 201/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores **Maria dos Santos Lima**, matrícula **31266** e **Marianne Ravache**, matrícula **49873**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Gisele Teresinha de Souza Cardoso**, matrícula **91088** e **Lila Esh Shami**, matrícula **32050**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Débora Fraga Voos**, matrícula **91988**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3604550** e o código CRC **61F4B133**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **202/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### NOMEAR

os servidores Hallen Kelly Nunes, matrícula 84477 e Josiane Borges Venero Silva, matrícula 78033, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Juliane Lago Urach, matrícula 79622 e Michelli Marcela Dadam, matrícula 82911, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Daniela Delvan**, matrícula **91855**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2019, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3604608** e o código CRC **E9BD8E09**.

---

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA N° 089/2019**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 09/19, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando n° 3612423, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/04/2019, às 13:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3612763** e o código CRC **4A1E2802**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA N° 088/2019**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 10/19, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando n° 3611597, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/04/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3612573** e o código CRC **982883A2**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 087/2019**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 59/18, a partir de 02/05/2019, conforme Memorando nº 3611193/2019 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/04/2019, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3612279** e o código CRC **E2B8CB7F**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD****PORTARIA Nº 01/2019**

Concede prorrogação de prazo para procedimento de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Instrução Normativa N. TC – 13/2012, e seguindo as orientações da Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão do procedimento de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria SEI N. 001/2018 – SEGOV.GAB/SEGOV.UAD, publicada em 16/04/2018 com a finalidade de apurar os fatos e responsabilidades referentes à irregularidades na execução dos Contratos nºs. 67/2007 e 29, 49, 43 e 231 de 2008 do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º A presente Portaria tem seus efeitos a partir de 23 de abril de 2019.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3612557** e o código CRC **CAE37D16**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 434/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 359/2018.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de

25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

## **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 359/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de lâmpadas de LED, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Titular

Marco Robert Klitzke – Titular

Alcides Buccio Filho – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

Elexandro Fagundes – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3606233** e o código CRC **9F2DB5EB**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 412/2019 - SED.GAB

**Revoga Portaria 383-GAB/2018, e nomeia novos membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à despesas decorrentes de multas de veículos que atendem as necessidades da Secretaria de Educação.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à despesas decorrentes de multas de veículos que atendem as necessidades da Secretaria de Educação, ficando assim constituída:

**Suplente:** Ivete Terezinha Marasca - Matrícula 22973

**Fiscal:** Anderson Antunes Alberton - Matrícula 50230

Cátia Hammes - Matrícula 49296

**Art. 2º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de abril de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**  
**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3593109** e o código CRC **F21120F2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº411/2019 - SED.GAB**

Joinville, 22 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Iraci Gonçalves**, matrícula **23049** e **Débora Regina Lima Rodrigues**, matrícula **28832**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deise Busarello**, matrícula **15860** e **Mirian Voss**, matrícula **12019**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Regiane Cristina de Freitas**, matrícula **49822**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3590452** e o código CRC **65299B52**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 413/2019 - SED.GAB**

Joinville, 22 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Tatiane Rodrigues Cavalheiro dos Santos**, matrícula **35717** e **Kelly Francine Cattoni de Aguiar**, matrícula **29836**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adalberto Nardes**, matrícula **33774** e **Meri Regina Franzoi**, matrícula **37240**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Roberto Zopellaro Junior**, matrícula **49760**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3593739** e o código CRC **66921584**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 414/2019 - SED.GAB**

Joinville, 22 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Mariel Almeida Machado, matrícula 46.575 e Justina Alves de Moraes de Almeida, matrícula 41.430, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Lívia Maria Martins Haag, matrícula 28.419 e Meire Mota da Silva, matrícula 17.776, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Marileia Feuser**, matrícula **46.788**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3593822** e o código CRC **399662A7**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 415/2019 - SED.GAB

Joinville, 22 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores Inauria Maciel Kanzler, matrícula 46087 e Mara Regina Behling, matrícula 21608-3, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Cleide Simone Voelz Sampaio matrícula 35824 e Eliete Borba Lopes matrícula 36419, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Claudio dos Santos**, matrícula **49801**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594543** e o código CRC **B6A077B7**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 416/2019 - SED.GAB**

Joinville, 22 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Sandra Regina de Quadra**, matrícula **36348** e a servidora **Renata Aparecida Limao Santos**, matrícula **23007**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vanessa Regina Jardim Cota**, matrícula **44165** e a servidora **Claudia Eing doa Anjos**, matrícula **17726**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Taise Do Amaral Nunes Catonio**, matrícula **49805**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594749** e o código CRC **E60364F5**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 417/2019 - SED.GAB**

Joinville, 22 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Miriam Coelho, matrícula 35838 e Edna Grasielle Graf, matrícula 27926, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maira Carla Cecatti, matrícula 23888 e Adriana Arndt Maia, matrícula 36422, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Regiane Arndt Kricheldorf**, matrícula **27844**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594923** e o código CRC **C1BB08CA**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 418/2019 - SED.GAB**

Joinville, 22 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Marcia Aparecida Mariano Pereira**, matrícula **15806-5** e o servidor **Kennie Vanessa Alves**, matrícula **38.767**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Giselda Maria Barboza**, matrícula **39.968** e o servidor **Alessandra Machado Alvarez**, matrícula **23.964-5**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Isabel Cardozo**, matrícula **47.480**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3595012** e o código CRC **FC028220**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 419/2019 - SED.GAB**

Joinville, 22 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Rosane Pinheiro Flores matrícula 46.060 e Angela Mendes Correa Pereira matrícula 46.105, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Laura Inês dos Santos Pacheco Boroski matrícula 21.594 e Leila Mara de Souza Conca matrícula 21.840, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Andréia de Oliveira**, matrícula **47.472**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3595061** e o código CRC **D6BC99D4**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 420/2019 - SED.GAB**

Joinville, 22 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Misore Elena Kuniyoshi Artigas, matrícula 31.828 e Vânia Mara Corrêa Dvojatki, matrícula 36.322, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Alessandra Bernardo, matrícula 25.613 e Marilise Stein Matsumoto, matrícula 17.686, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cristiane da Silva de Andrade**, matrícula **49.712**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3595136** e o código CRC **C0D1EA2E**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 421/2019 - SED.GAB**

Joinville, 22 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Carmen Lucia Franco**, matrícula **23890** e o servidor **Isabel Cristina Ferreira Trautmann**, matrícula **45907**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jéssica Stumpf**, matrícula **43041** e o servidor **Araci Kuchenbecker Schadeck**, matrícula **36243**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Fabio Djone Pellense**, matrícula **47483**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3595216** e o código CRC **19B50F21**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 422/2019 - SED.GAB**

Joinville, 22 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Gilmara de Lima Schwalbe, matrícula 44108, e Alexandra Edineia Batista Schirmer, matrícula 28222, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marinete Moreira, matrícula 46592, e Bernadete Leandra Ferreira Radke, matrícula 28580, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Edina Karine Liebel**, matrícula **47475**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3595350** e o código CRC **5DD7A115**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº423/2019 - SED.GAB**

Joinville, 23 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Elaine Biz Padilha**, matrícula **41052** e **Síntique Marline Araújo Ferreira**, matrícula **39159**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Paula Borba Rodrigues**, matrícula **36056** e **Izolete Rosa Riegel Bloemer**, matrícula **23618**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da etapa final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rodrigo Mertz da Costa**, matrícula **47468**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3598629** e o código CRC **9B1852E2**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 424/2019 - SED.GAB**

Joinville, 23 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Cláudia Maria Corrêa, matrícula 35874 e Marivania Nezze Alves, matrícula 20847, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Janaina Guilherme da Silva, matrícula 34167 e Miriam Zils Trautmann, matrícula 15864, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ivete de Jesus Gonçalves Ribeiro**, matrícula **49803**.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3603163** e o código CRC **566D0359**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 425/2019 - SED.GAB**

Joinville, 23 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores Anselma Rossi matrícula 41168 e Cláudia da Luz, matrícula 40114, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Rafaella de Sá Moreira Botelho, matrícula 39852 e Gislane do Amaral Freitag, matrícula 19841, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luiza Antônia Delmonego Alves**, matrícula **49853**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3603492** e o código CRC **D61F0159**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 426/2019 - SED.GAB**

Joinville, 23 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723** e **Geane Regina Costa Moreira**, matrícula **41146**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Camilla de Oliveira Pereira**, matrícula **40808** e **Carlas Rosemeri do Nascimento Pawluk**, matrícula **42784**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tatiane Goetz de Andrade**, matrícula **49802**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3603770** e o código CRC **372F0CE1**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 427/2019 - SED.GAB**

Joinville, 23 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723** e **Geane Regina Costa Moreira**, matrícula **41146**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Camilla de Oliveira Pereira**, matrícula **40808** e **Carlas Rosemeri do Nascimento Pawluk**, matrícula **42784**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cleide Teodoro Fernandes Martins**, matrícula **49809**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3603897** e o código CRC **A405B5D7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 428/2019 - SED.GAB**

Joinville, 23 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Sandra Mari da Costa de França**, matrícula **41330** e **Isabel Cristina da**

**Silva**, matrícula **20880**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Paula Borba Rodrigues**, matrícula **36056** e **Izolete Rosa Riegel Bloemer**, matrícula **23618**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna de Gregório Silva**, matrícula **49718**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3603991** e o código CRC **F9EE8F90**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 429/2019 - SED.GAB**

Joinville, 23 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723** e **Jania Sardo Ribeiro**, matrícula **31948**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Camilla de Oliveira Pereira**, matrícula **40808** e **Carlas Rosemeri do Nascimento**

**Pawluk**, matrícula **42784**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ivonete Elisio**, matrícula **49769**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3604104** e o código CRC **34FFF901**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 430/2019 - SED.GAB**

Joinville, 23 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Magali Cristina de Lima Barros**, matrícula **15958** e **Marlete Aline Conti Wroblewski**, matrícula **40897**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiane Marlene Deglmann Schneider** matrícula **41377** e **Lilian Cristina da Silva Nascimento Pereira**, matrícula **18419**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio

probatório da servidora **Vanuza Reis de Souza**, matrícula **36398**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3604254** e o código CRC **E552C241**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 431/2019 - SED.GAB**

Joinville, 23 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Magali Cristina de Lima Barros**, matrícula **15958** e **Marlete Aline Conti Wroblewski**, matrícula **40897**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiane Marlene Deglmann Schneider** matrícula **41377** e **Lilian Cristina da Silva Nascimento Pereira**, matrícula **18419**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juçara Stange Fernandes**, matrícula **49714**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3604292** e o código CRC **2A99CB28**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 432/2019 - SED.GAB**

Joinville, 23 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Eliana Soares de Oliveira**, matrícula **37.269** e **Jani Geraci Monteiro Marques**, matrícula **45.084**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Veronica Rodrigues de Oliveira**, matrícula **26.800** e **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **40.957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Vera Lúcia Moreira Goes** matrícula **49.895**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3604350** e o código CRC **F23603F1**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 433/2019 - SED.GAB

Joinville, 23 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Jani Geraci Monteiro Marques**, matrícula **45.084** e **André Luiz Barbosa dos Santos**, matrícula **41.159**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Arnice Lubawski de Oliveira**, matrícula **47207** e **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **40957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Janice Souza Mebs** matrícula **49.342**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3604471** e o código CRC **0F0FE12D**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 435/2019 - SED.GAB

Joinville, 23 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Fabiane Patrícia K. dos Santos**, matrícula **18220** e **Adriana Carla da Cunha**, matrícula **27318**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mágali Perla Borges**, matrícula **20852** e **Michele Bianca de Arcega Barauna**, matrícula **39735**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gleice Mara Ramos Fontes**, matrícula **49748**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3606387** e o código CRC **848E5B80**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 436/2019 - SED.GAB

Joinville, 23 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores Grasieli de Moraes, matrícula 46.660 e João Carlos de Miranda, matrícula 18.247, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Claudete Bueno, matrícula 18.270 e Gilmar Francisco de Oliveira, matrícula 17.793, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Laura Mafra**, matrícula **49.821**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3606404** e o código CRC **AC2AC037**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 437/2019 - SED.GAB**

Joinville, 23 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Angela Ieda de França Moreira**, matrícula **35878** e **Leila Dippe**, matrícula **23797**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ricardo Dino Pinheiro**, matrícula **43.493** e **Elexandro Fagundes**, matrícula **45.573**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bianca da Silva Leite**, matrícula **49724**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3606436** e o código CRC **F89D0E6A**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº438/2019 - SED.GAB**

Joinville, 24 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Maria de Lourdes Arcênio Crescêncio**, matrícula **23680** e **Maria de Lourdes Mostowski da Maia**, matrícula **23687**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniela Stammerjohann Reis**, matrícula **37001** e **Denir Maguerroski de Jesus**, matrícula **18189**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rosana Aparecida da Silva Bilenki**, matrícula **49763**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3608240** e o código CRC **CE0F5560**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N°439/2019 - SED.GAB**

Joinville, 24 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **José Adelar de Oliveira**, matrícula **24655** e **Marivania Nezze Alves**, matrícula **20847**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janaina Guilherme da Silva**, matrícula **34167** e **Miriam Zils Trautmann**, matrícula **15864**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Cláudia Maria Mesadri**, matrícula **49777**.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3608434** e o código CRC **06C8258A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA N°440/2019 - SED.GAB**

Joinville, 24 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Angela Ieda de França Moreira**, matrícula **35878** e **Leila Dippe**, matrícula **23797**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniela Stammerjohann Reis**, matrícula **37001** e **Denir Maguerroski de Jesus**, matrícula **18189**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Solange dos Santos Carvalho**, matrícula **49817**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3608727** e o código CRC **79F86E1A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 441/2019 - SED.GAB**

Joinville, 24 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Suilene Vieira Gomes Budal**, matrícula **39751** e **Zionete Maria Barabacz da**

**Cruz**, matrícula **24025**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Rita Guedes**, matrícula **23747** e **Juliana Reinert de Souza**, matrícula **42252**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Mariangela Bittencourt Bitencourte**, matrícula **49755**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3608878** e o código CRC **14E2BF64**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº442/2019 - SED.GAB**

Joinville, 24 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Silésia Pereira**, matrícula **31542** e **Roselena Reinert Bertolotto**, matrícula **23802**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Isabel de Oliveira**, matrícula **16022** e **Queli Fernandes Fortunato Rengel**, matrícula **41814**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Paula Locks Fernandes Mendes**, matrícula **48609**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3612012** e o código CRC **AFB36580**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**

### **PORTARIA Nº 100/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 491/2018, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip.

- I - Jucimara Eccher, matrícula nº 48.570 - Efetivo;
- II - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº 46.027 - Efetivo;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46.001 - Efetivo; e
- IV - Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47.342 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Vilderson Vilsoni Laureano - Secretário - matrícula 43239 - Titular; e

II - Marcelo Vieira Alves - Motorista - matrícula 42406 - Suplente.

- Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Ricardo Alves Coan - Agente Administrativo - Matrícula 36071- Titular; e

II - Reny Magda de oliveira Poli - Assistente Administrativo - Matrícula 30372 -  
Suplente.

- Subprefeitura da Região Sul- SPS:

I - Aparecida Ribeiro Caetano - Agente Administrativo - Matrícula 19890 -  
Titular;

II - Luciana Regina Silveira Gonçalves - Agente Administrativo - Matrícula

23527 - Titular; e

Suplente.  
III - Miria Luckfett Raimondi - Agente Administrativo - Matrícula 31057 -

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

(Titular); e  
I - Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Coordenadora - Matrícula 41.511

II - Simone Fernandes Dias Bernardes - Gerente - Matrícula 27.972 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Marilene Dumke - Assistente Administrativo - Matrícula 21435 - Titular; e

II - Eliane de Souza Santos Pedri - Matrícula 31049 - Suplente.

- Subprefeitura da Região Leste - SPL:

44051 (Titular); e  
I - Kariny Calazans da Costa - Assistente Administrativo- Matrícula

II - Adriano José da Silva - Coordenador - Matrícula 48446 (Suplente).

- Gabinete do Vice-Prefeito - GVP:

I - Jucilei Fátima Cortina - Oficial de Gabinete II - Matrícula 22621 (Titular);

II - Albertina Pelens - Assistente de Gabinete - Matrícula 38242 (Titular); e

III - Fatima Rosemar de Oliveira - Matrícula 26912 (Suplente).

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146, Coordenador (titular); e

Gabinete (suplente).  
II - Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula 35799, Coordenador da Área de

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Carlos Alberto Radkte - Coordenador - Matrícula 48.513 (Titular);

II - Fabiana Cidral - Agente Administrativo - Matrícula 22.291 (Titular); e

III - Cláudia Cristina Grawe - Matrícula 26333 (Suplente).

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz - matrícula 28.105 - Coordenadora (Titular); e

II - Andrea da Silva de Macedo, matrícula 33.905 - Assistente Administrativo

(Suplente).

- Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

I - Franciane Moreno - matrícula 37303 ( titular); e

II - Gislaíne Thaise da Silva Adriano - matrícula 46033 (suplente).

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36.459, Coordenadora Administrativa (titular); e

II - Rodrigo Schwarz, matrícula 44.148, Diretor Executivo (suplente).

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Josué Lino Espindula - matrícula 15.377 - Gerente da Unidade de Fomento (Titular); e

II - Gleyson Maba - matrícula 48.511 - Coordenador (Suplente).

- Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

I - Eliete Maria de Souza Kress - matrícula 28984 - Administradora (Titular); e

II - Hercílio Loewen Junior - matrícula 46284 - Condutor de Veículo Automotor (Suplente).

- Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Osmar Vicente - Matrícula: 48036 - Titular;

II - Maria de Lourdes Pereira - Matrícula: 24080 - Titular;

III - Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27220 - Suplente; e

IV - José Antônio Domingos - Matrícula nº 38235 - Suplente.

- Secretaria de Governo - SEGOV:

I - Maria Alvina de Borba Vieira - matrícula 10125 - Gerente - Titular;

II - Elizângela Mary Dal Posso - matrícula 37161 - Agente Administrativo - Titular;

III - Simone Zanella - matrícula 46479 - Agente Administrativo - Suplente; e

IV - Vanessa Cristina Leal Miranda - matrícula 33722 - Agente Administrativo - Suplente.

- Gabinete do Prefeito - GAP:

I - Sandra Regina Duarte Andrade - matrícula 23842 - Coordenador - Titular; e

II - Gizele Thiesen - matrícula 48713 - Agente Administrativo - Suplente;

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Gilvane de Souza Claudio, matrícula 50516, Coordenador - Titular; e

II - Rita de Cassia Rigobelo Matta 50312, Coordenadora - Suplente;

- Secretaria de Educação - SED:

I - Ivete Terezinha Marasca, matrícula nº 22.973, Professora Extraclasse - Titular;

e

II - Catia Hammes, matrícula nº 49.296, Agente Administrativo - Suplente.

- Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio Nasário Damásio - matrícula 38285 - Coordenador - Titular; e

II - Ademir Santos Vargas - matrícula 41563 - Coordenador - Suplente.

- Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - Vanderlei Pendzura - Matrícula 48.817 - Coordenador - Titular; e

II - John Sommerfeld - Matrícula 29.500 - Condutor de Veículo Automotor -  
Suplente.

- Procuradoria Geral do Município - PGM:

I - Emerson Pires Machado - matrícula 23453 - Coordenador - Titular; e

II - Davi Alexandre Ramos Borges - matrícula 43975 - Coordenador - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Natal de Freitas - Coordenador - Matrícula 49913 (Titular); e

II - Pedro Esser - Coordenador - Matrícula 50208 (Suplente).

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula 90444 - Agente  
Administrativo - Titular; e

II - Luiza Helena Cardoson Silva - matrícula 83600 - Líder de Área NIR e  
Agendamento Cirúrgico - Suplente.

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Fabio Iolando Kuhnen - matrícula 48498. - Coordenador - Titular; e

II - Raphael Luiz Da Cunha - matrícula 43055 - Coordenador - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Administrativo Financeiro -  
DETRANS.UAF:

I - Patricia Negherbon, matrícula 751, Agente Administrativo - Titular; e

II - Simone Hasselmann, matrícula 406, Agente Administrativo - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -  
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753, Agente Administrativo - Titular; e

II - Atanir Antunes, matrícula 48549, Gerente de Trânsito - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -  
DETRANS.UET:

I - Ana Maria Dias da Costa, matrícula 681, Gerente da EPTRAN - Titular; e

II - Douglas Macali Souza, matrícula 516, Supervisor/Agente de Trânsito -  
Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -  
DETRANS.UNO:

I - Ricardo Gaedtke, matrícula 746, Supervisor - Titular; e

II - Waldir Maes Junior, matrícula 765, Motorista - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF:

I - Ana Damaris Tomelin Andryeiak - matrícula 48097 - Titular; e

II - Carlos César Marques - matrícula 28884 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UGR:

I - Lisielen Miranda Goulart - matrícula 36624 - Titular; e

II - Luciane Mattos Spadini - matrícula 32266 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAC:

I - Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36779 - Titular; e

II - Fabiana Euzébio Paschoali - matrícula 30823 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CTU:

I - Daura Terezinha Correia - matrícula 48940 - Titular; e

II - Evelize Moreira - matrícula 46508 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.GAB:

I - Fabiana Euzébio Paschoali - matrícula 30823 - Titular; e

II - Fábio Luís de Oliveira - matrícula 16505 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Jaciane Geraldo dos Santos - matrícula 40411 - Titular; e

II - Mônica Cristina Romminger - matrícula 20365 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Ariel Vieira - matrícula 48621 - Titular; e

II - Francielle Deluca Rosa - matrícula 40390 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Deyvid Inácio Espindola Luz - matrícula 48840 - Titular; e

II - Simone do Nascimento Silva - matrícula 26825 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, Termo de Referência nº 2374542 e Termo de Contrato nº 491/2018;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 002/2019 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 03 de janeiro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1093.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3593487** e o código CRC **C4C382D9**.

### EXTRATO SEI Nº 3613147/2019 - SECULT.UAD

Joinville, 24 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao item II.II.IV do Termo de Referência SEI nº 1888778 - SECULT.UAD, anexo ao Termo de Contrato nº 394/2018, firmado com a empresa Qualiterm Ar Condicionado LTDA ME, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios do sistema central de climatização instalado no Arquivo Histórico e condicionadores de ar split e janeliros instalados na Casa da Cultura e Central de Atendimento ao Turista. Concede-se um prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde	Qualiterm	Climasul	VAHP
			Valor	Valor	Valor
1	Compressor alternativo ar condicionado capacidade 5TRs 60000 btus	01	R\$ 5152,00	R\$ 5950,00	R\$ 5700,00
2	Contator Tripolar 25A	02	R\$ 832,00	R\$ 1380,00	R\$ 1320,00
3	Compressor Rotativo Ar condicionado capacidade 18000 btus	01	R\$ 985,00	R\$ 1320,00	R\$ 1250,00
4	Controle remoto universal split 60000btus	01	R\$ 125,00	R\$ 350,00	R\$ 310,00
5	Placa principal unidade evaporadora	01	R\$ 766,20	R\$ 1050,00	R\$ 925,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7860,20</b>	<b>R\$ 10050,00</b>	<b>R\$ 9505,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Bussolaro, Coordenador (a)**, em 24/04/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 24/04/2019, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3613147** e o código CRC **B71E9059**.

### EXTRATO SEI Nº 3607235/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 24 de abril de 2019.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2015**, celebrado entre esta Autarquia e a empresa **Fotosensores Tecnologia Eletrônica LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, através de equipamentos e sistemas eletrônicos, conforme especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e Anexos. O DETRANS apostila o reajuste anual em 7,6156% (IGPM - FGV), ficando os valores mensais em R\$ 568.125,19 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e vinte cinco reais e dezenove centavos). **Fundamento legal:** Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão do art. 2º do Decreto Municipal nº. 27.974, de 01 de dezembro de 2016, bem como a Cláusula 3.3 do referido Termo de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3607235** e o código CRC **F7163051**.

## EXTRATO SEI Nº 3597984/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Segundo Termo Aditivo do **Contrato nº 108/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **Terraplenagem MF Ltda - ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de Rolo Compactador para atender os serviços de zeladoria pública, assinada em 22/04/2019.

### Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de setembro/2017 à agosto/2018, em 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento). III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.344,96 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 08/10/2018 à 11/02/2019, conforme Informação SEI nº 18.0.036478-1.

### Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de setembro/2017 à agosto/2018, em 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento). III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de **R\$ 6.377,21 (seis mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)**, que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 08/10/2018 à 11/02/2019, conforme Informação SEI nº **3314009**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3597984** e o código CRC **7BAE802D**.

### EXTRATO SEI Nº 3599807/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **086/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva, e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **183/2019** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **193/2019** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Em conformidade com o memorando SEI nº 3528170 - SED.UAE



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3599807** e o código CRC **F34492D6**.

### EXTRATO SEI Nº 3600139/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **087/2019**– celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva, e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária nº **183/2019** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **193/2019** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3528374 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3600139** e o código CRC **3FA5C474**.

### EXTRATO SEI Nº 3600191/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **093/2019**– celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva, e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária nº **183/2019** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação e, **193/2019** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3528764 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3600191** e o código CRC **263382A3**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3605650/2019 - SEGOV.UAD

**Número:** 223/2019

**Empenho:** 473/2019

**Ata de Registro de Preços:** 05/2019

**Detentora:** GISELE MOREIRA 00492637903

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (19 unidades de mochila juvenil para os vereadores mirins do Programa Câmara Mirim da Escola do Legislativo)

**Data:** 18/04/2019

**Valor da autorização:** R\$ 1.178,00 (mil, cento e setenta e oito reais)

**CLAUDIO NEI ARAGÃO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3605650** e o código CRC **F8F0C76F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3605664/2019 - SEGOV.UAD****Número:** 224/2019**Empenho:** 477/2019**Ata de Registro de Preços:** 06/2019**Detentora:** RUBENS VERAS JUNIOR - ME**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (19 unidades de pendrive 8 GB para os vereadores mirins do Programa Câmara Mirim da Escola do Legislativo)**Data:** 18/04/2019**Valor da autorização:** R\$ 543,40 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**CLAUDIO NEI ARAGÃO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3605664** e o código CRC **77F5DB78**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3605685/2019 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 225/2019

**Empenho:** 475/2019

**Ata de Registro de Preços:** 07/2019

**Detentora:** JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (materiais de expediente para os vereadores mirins do Programa Câmara Mirim da Escola do Legislativo)

**Data:** 18/04/2019

**Valor da autorização:** R\$ 2.689,64 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

**CLAUDIO NEI ARAGÃO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3605685** e o código CRC **DEE1D67D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3601463/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1101/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO**

**ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (papéis, copos, talheres, Etc) e Dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 23/04/2019, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 23:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2019, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3601463** e o código CRC **CEDA53D4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3599730/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **345/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Policlínica Bucarein e Centrinho Prefeito Luiz Gomes da Secretaria Municipal de Saúde da Joinville/SC (Almoxarifado) assinada em 15/04/2019, no valor de R\$ 1.699,70 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 22:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3599730** e o código CRC **CA97F164**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3605391/2019 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 23 de abril de 2019.

**Contrato: 083/2019 - Período:** 23/04/2019 à 31/12/2019.**Empresa:** INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 61.595.732/0001-66.**Objeto:** Aquisição de Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização, conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 073/2018.****Valor:** R\$ 3.040,00 (três mil quarenta reais).**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 23:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3605391** e o código CRC **F672652D**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3603509/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 23 de abril de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 074/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Pyongyang Tubos e Conexões Ltda. EPP**OBJETO:** Fornecimento de Equipamentos para Reforma da Estação Elevatória de Esgoto da rua Florianópolis, no município de Joinville/SC**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico Nº 011/2019

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias

**VALOR:** R\$ 85.475,43 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2019, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3603509** e o código CRC **682BC3FF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3597728/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **175/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula e a empresa **Sanemarck Comércio e Indústria de Materiais Hidráulicos Eireli**, representada pela Sra. Kelly Cristina dos Santos Post, que versa a sobre **aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Subprefeituras**, assinado em **22/04/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 2.742,00 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3597728** e o código CRC **1EBB3D80**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3597915/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **173/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze e a empresa **Sanemarck Comércio e Indústria de Materiais Hidráulicos Eireli**, representada pela Sra. Kelly Cristina dos Santos Post, que versa a sobre **aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Subprefeituras**, assinado em **23/04/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3597915** e o código CRC **14A25CF4**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 3606012/2019 - SEGOV.UAD

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
**Diretoria Administrativa**  
**Divisão de Compras e Licitações**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 44/2019.**

**Objeto: FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) SUPORTES PARA MONITOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, 8MM, TIPO CAIXA COM FUNDO VEDADO E CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 10KG.**

**Contratada: 3D INDÚSTRIA DE ACRÍLICOS LTDA - EPP**

**Valor: R\$ 1.780,71,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos).**

**Data: 23/04/2019.**

**Prazo: Em Até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da ordem de serviço.**

**Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**Cláudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3606012** e o código CRC **755EBEA3**.

## **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 3601233/2019 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 078/2019. Objeto: aquisição de **FLUTAMIDA** para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes no Hospital Municipal São José. Empresa Contratada: **Genésio A Mendes & CIA LTDA**, assinado em 23/04/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 23:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3601233** e o código CRC **E2A50BB5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3600928/2019 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 23 de abril de 2019.

**Contrato: 073/2013** (assinado em 23/04/2019).

**6º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do Contrato por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, vindo a vencer em **24/10/2019**, em caráter excepcional, amparado pela *Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, inciso VI, § 4º*. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade do Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 3564919/2019 - HMSJ.UAD.ATI. Termo assinado em 23/04/2019.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração indireta do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº. **140/2013**.

**Empresa:** Claro S/A.

**Verba:** 536 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 206.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 23:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3600928** e o código CRC **F39A8BB5**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3602791/2019 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 23 de abril de 2019.

**Contrato: 276/2017** (assinado em 20/11/2017).**3º Termo Aditivo ALTERANDO a razão social** da empresa contratada **MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA** para **NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ 08.742.760/0001-86, localizada na Rua Paulo Malschitzki, nº 10, Bairro Industrial, na cidade de Joinville, SC. Termo assinado em 23/04/2019.**Objeto:** Prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições, incluindo todo o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, englobando a operacionalização e desenvolvimento das atividades de produção, incluindo o transporte e distribuição das refeições (almoço e jantar) destinadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários no refeitório do Hospital Municipal São José - Joinville/SC, na forma do Pregão Presencial n.º **058/2017**.**Empresa: NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA.**Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 23:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3602791** e o código CRC **3417CD96**.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3546976/2019 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 15 de abril de 2019.

**Contrato: 134/2014** (assinado em 02/05/2014).**9º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da

autoridade superior, vindo a vencer em **02/05/2020**. Esta prorrogação se faz necessária, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI N° 3478346/2019 - SES.UAF.AGD**, para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Santa Bárbara**, da Secretaria da Saúde em razão desta unidade estar situada em uma região onde a Prefeitura Municipal de Joinville não dispõe de imóvel próprio para alocação do serviço, sendo, portanto, imprescindível a prorrogação do contrato para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Santa Bárbara, considerando que a edificação tem espaço suficiente para atender os serviços de saúde lá ofertados. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/05/2019**. Termo assinado em 23/04/2019.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n° 156/2014**, situado à Rua Maria Regina Klock Russi, s/n – Jardim Santa Bárbara, nesta cidade, para a manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Santa Bárbara**, da Secretaria da Saúde.

**Locador:** Maria de Fátima Gorges de Oliveira

**Verba:** 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 22:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3546976** e o código CRC **7EDC5000**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3603382/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de abril de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 022/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Avanex Industria e Comercio Ltda

**OBJETO:** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico n° 082/2017

**VIGÊNCIA:** 29/08/2019

**VALOR:** R\$ 161.939,20 (cento e sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2019, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3603382** e o código CRC **C12E2A83**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3598780/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **211/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano, e **OSMAR JOSÉ ROSA EPP**, representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa sobre a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Sudeste, na sua respectiva área de abrangência. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de março/2018 à fevereiro/2019, em 7,6157% (sete inteiros e seis mil, cento e cinquenta e sete décimos de milésimos por cento), I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 97.150,62 (noventa e sete mil cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 104.554,38 (cento e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3234870, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste através do memorando nº 3276884 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.3** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à março/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 533,52 (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 01/04/2019, conforme

Informação SEI nº 3501734.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3598780** e o código CRC **FF9B3C32**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3600910/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **202/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville** - Subprefeitura da Região Sul, representada pelo Sr. Israel Correa, e **Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville - COOPERTTERJ**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 22/07/2020 e 04/06/2020, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura com o caminhão Basculante com capacidade para 10 m3. A não prorrogação deste contrato acarretará prejuízos para desenvolver os serviços para comunidade. Em conformidade com o memorando SEI nº 3484119 - SPS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3600910** e o código CRC **6BF7AFD1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3600974/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 453/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e, a Secretária de Educação, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, representada por seu Presidente, Sr. Sérgio André Maliceski, e por seu Vice-Presidente Comercial, Sr. Lindolfo Pyskiewicz, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60 (sessenta meses)**. O Município adita o contrato acrescentando-o qualitativamente em 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento), equivalente à R\$ 374.774,40 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Justifica-se tecnicamente, à medida que esta Administração Pública Municipal é atendida por uma Rede Metropolitana de Fibra Óptica, a qual prove a conectividade entre os diferentes prédios públicos e o DataCenter localizado no Paço Municipal, situado a Avenida Hermann August Lepper n.10, a uma **velocidade de 100Mbps**. Contudo, para que ocorra a conectividade entre o DataCenter da Administração Pública Municipal e o DataCenter do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC, para possibilitar o adequado tráfego de dados, é necessário que o link tenha uma **velocidade de 1Gbps**. Em conformidade com os memorandos nº 3379872 e nº 3379942 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3600974** e o código CRC **F2886292**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3600814/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **280/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Administração e Planejamento** e a **Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e Secretário da Saúde, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e **Fagundez Distribuição Ltda**, representada por seu Procurador, Sr. Igor Nunes Sartor, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica**. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor inicialmente contratado em 24,59% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 58.838,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais). Justifica-se pela necessidade de equipamentos disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde, a serem inauguradas, cujo quantitativo não havia sido contemplado no planejamento inicial desta contratação, bem como, a substituição de máquinas devido a descontinuidade do Windows 7, o qual atualmente está em uso nesta Administração Pública Municipal. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3405075, 3405044 e 3535581 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3600814** e o código CRC **6C2DDC46**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3603279/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° **087/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Gisele Cristine da Silva, e **AZ Construções Ltda**, representada pelo Sr. Humberto Ribeiro Queiroz Junior, que versa sobre a construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da EM Arthur da Costa e Silva. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 8,36% (oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$34.917,19 (trinta e quatro mil novecentos e dezessete reais e dezenove centavos). Justifica-se por conta de adequações no projeto para melhorias e de quantidades incompatíveis no levantamento inicial. Em conformidade com a justificativa SEI n° 3062522, memorando SEI n° 3062047 - SED.UIN, Planilha Orçamentária SEI n° 3062037, Parecer Técnico n° 3088857, memorando SEI n° 3184194 - SAP.UPL.ARR e Informação SEI n° 3507881 - SAP.UCP.AEN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3603279** e o código CRC **F9FAE754**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3537262/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de abril de 2019.

**Contrato: 300/2015** (assinado em **04/05/2015**).

**10º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **04/11/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3132948/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/05/2019**. Termo assinado em 24/04/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa: Transportadora Marcondes Ltda - ME.**

**Verba:** 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3537262** e o código CRC **766D3F7E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3559994/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de abril de 2019.

**Contrato: 260/2015** (assinado em **16/04/2015**).

**15º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **INPC** em **4,6674%**, relativo ao período de 12 meses (Abril/2018 a Março/2019), passando o valor mensal para **R\$ 6.527,47 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)**, referente aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI Nº 3405906/2019 - SES.UOS.ATL** e **DOCUMENTO SEI 3556836**. Termo assinado em 24/04/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 015/2015.**

**Empresa:** Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda - ME.

**Verba:** 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3559994** e o código CRC **901A273D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3559604/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de abril de 2019.

**Contrato: 028/2018** (assinado em **10/04/2018**).

**3º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **IGP-M** em **8,2786%**, relativo ao período de 12 meses (Abril/2018 a Março/2019), passando o valor mensal para **R\$ 13.534,83 (treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, referente a locação de imóvel para ser utilizado pela **Unidade de Saúde Leonardo Schlikmann**, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI Nº 3534146/2019 - SES.UAF.AGD** e **DOCUMENTO SEI 3534130**. Termo assinado em 24/04/2019.

**Objeto:** Locação de Imóvel na forma da **Dispensa nº. 071/2018**, situado à Rua Jorge Augusto Emilio Muller, nº 118, bairro Iririú, nesta Cidade, para ser utilizado pela **Unidade de Saúde Leonardo Schlikmann**.

**Locador:** Sociedade Educacional Santo Antônio S/S Ltda.

**Verba:** 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3559604** e o código CRC **6A64E33C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3559921/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de abril de 2019.

**Contrato: 287/2015** (assinado em **27/04/2015**).

**16º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **INPC** em **4,6674%**, relativo ao período de 12 meses (Abril/2018 a Março/2019), passando o valor mensal para **R\$ 11.121,71 (onze mil cento e vinte e um reais e setenta e um centavos)**, referente aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI Nº 3405983/2019 - SES.UOS.ATL** e **DOCUMENTO SEI 3405981**. Termo assinado em 24/04/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa:** **Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME**.

**Verba:** 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3559921** e o código CRC **DF95FC9B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3559807/2019 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 16 de abril de 2019.

**Contrato: 271/2015** (assinado em **24/04/2015**).**11º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **INPC** em **4,6674%**, relativo ao período de 12 meses (Abril/2018 a Março/2019), passando o valor mensal para **R\$ 5.553,93 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**, referente aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI N° 3406023/2019 - SES.UOS.ATL e DOCUMENTO SEI 3406019**. Termo assinado em 24/04/2019.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.**Empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME.****Verba:** 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/04/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3559807** e o código CRC **61C7DD18**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3592303/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços n° 076/2019** destinado a **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Baixa Tensão do Ginásio Abel Schulz, em substituição à Entrada de Energia em Média Tensão (Subestação Transformadora de Energia) fora de padrão da Concessionária de Energia**, na Data/Horário: 15/05/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3592303** e o código CRC **E33C2873**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3599804/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 - SRP**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **09/05/2019 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/04/2019, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/04/2019, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2019, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3599804** e o código CRC **08BD0FED**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3605743/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2019**, destinado à **AQUISIÇÃO DE BOMBA DOSADORA PERISTÁLTICA E ACESSÓRIOS**, na Data/Horário: **09/05/2019 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/04/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/04/2019, às 18:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2019, às 19:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3605743** e o código CRC **EE0B9EE7**.

**COMUNICADO SEI N° 3598436/2019 - HMSJ.UFFH.AFI**

Joinville, 23 de abril de 2019.

Em atendimento ao art. 5° da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda;

Considerando que o Hospital Municipal São José encontra-se com estoque

comprometido para os medicamentos oncológicos;

Considerando que estes medicamentos são utilizado para tratamento de pacientes em tratamento quimioterápico no Hospital Municipal São José;

Considerando que este medicamento é fornecido atualmente pela empresa Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda;

Considerando a manifestação da empresa de interrupção das entregas, pois esta depende do recebimento para manter a entrega dos novos pedidos;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância da entrega dos medicamentos, para garantir a continuidade do atendimento as pacientes oncológicos no Hospital Municipal São José;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda	58629	R\$ 56.970,00	24/04/2019
Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda	58631	R\$ 91.152,00	24/04/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2019, às 23:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3598436** e o código CRC **9D7AA8AE**.

## COMUNICADO SEI Nº 3615838/2019 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 24 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 142/2018 (2625992), referente o Termo de Contrato nº 392/2018 firmado entre o Município de Joinville e a Empresa LM CLIMATIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para

a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização, considerando o disposto no item II.IV.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, subitem 4.1- do Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 197/2018, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
R22 CLORODIFLUORMETANO (GÁS R22 13.6 KG)	Un.	10	R\$ 473.83	<b>RS 4.738,30</b>

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de aparelhos de ar condicionado, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguacú – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Eccher, Coordenador (a)**, em 24/04/2019, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Siro Sebastiao Vaz, Coordenador (a)**, em 24/04/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rodrigues Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3615838** e o código CRC **43943E72**.

### ERRATA SEI N° 3599797/2019 - SEINFRA.UCG

Joinville, 23 de abril de 2019.

PORTARIA N° 109/2019 - SEINFRA/GAB, de 05 de abril de 2019, publicada

no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1158, de 05 de abril de 2019.

Onde se lê: Art. 1º –Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação Direta nº 70/2019:** da empresa empresa **COMÉRCIO DE MÁQUINAS PIRABEIRABA LTDA EPP**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para serviço de confecção de pasta para arquivar processos e bloco de notificação, na forma e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº **3425059/2019 - SAP.USU.ADI**, ficando assim constituída:

Leia-se: Designar membro para compor Comissão de Fiscalização do **Contratação Direta nº 70/2019:** da empresa empresa **COMÉRCIO DE MÁQUINAS PIRABEIRABA LTDA EPP**, cujo objeto refere-se à Aquisição de peças para roçadeira, para atender as Subprefeituras e a Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA., condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº **3425059/2019 - SAP.USU.ADI**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3599797** e o código CRC **9E7678B3**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3560421/2019 - SES.CMS

Joinville, 16 de abril de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 016/2019

### INDICAÇÃO PARA O COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISAS DA UNIVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução 055/2017, alterada pera

Resolução 006/2019, **RESOLVE APROVAR** o representante do Conselho Municipal de Saúde no Comitê de Ética em Pesquisas da Univille, conforme indicado abaixo:

1. **Adelina Dognini – CLS Bakhita**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 22/04/2019, às 12:50, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/04/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3560421** e o código CRC **B9366726**.

**RESOLUÇÃO SEI N.º 3600305/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 23 de abril de 2019.

## Resolução nº 006/2019 - COMSEAN

### Dispõe sobre o envio da prestação de contas do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional–FUMSEAN a cada seis meses ao conselho

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de março de 2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando que o COMSEAN é responsável, conforme inciso VIII do artigo 41 da Lei 7306/2012, em monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo, por intermédio de balancetes, relatórios financeiros, balanço anual do Fundo, em sintonia com o disposto em legislação específica;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN, seja encaminhado para análise e aprovação do conselho a cada 6 (seis) meses.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 28 de março de 2019.

Luciene Viana Nunes

Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3600305** e o código CRC **6F80BE66**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 3600941/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 23 de abril de 2019.

**Resolução nº 007/2019 - COMSEAN*****Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes para a gestão 2019-2021***

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a reunião ordinária realizada no dia 28/03/2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o que preconiza o artigo 26, inciso IV da Lei 7306/2012, quanto a estrutura organizacional do conselho e o seu o funcionamento para garantir a efetivação das suas ações de segurança alimentar e nutricional no município de Joinville.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica aprovada a nominata dos conselheiros abaixo para fazer parte das Comissões Permanentes do COMSEAN para a gestão 2019/2021:

**Comissão de Fiscalização e Finanças:** Aline Patrícia Schuchardt, Gabriel Ponzetto, Gisele Cristine da Silva, Gisseli Fontes de Oliveira, Graziela Alexandra Klein de Sousa e Luciana Ruviaro.

**Objetivos:**

- Fiscalizar os recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN;

- Fiscalizar a contratação de empresas para prestação de serviços de hospedagem, passagens, traslado e alimentação;

**Ações:**

1. Acompanhar a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros, seu deslocamento em eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional;
2. Acompanhar a contratação de empresa para fornecimento de hospedagens para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados, hospedagem em eventos da área de Segurança Alimentar e Nutricional;
3. Acompanhar a contratação de empresa para fornecimento de transporte/traslado que se fizerem necessário para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados seu deslocamento em eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional;

**Comissão de Denúncia:** Alexandra Marlene Hansen, Gabriella Natallia Correa Kerber, Heloísa Bade, Luciene Viana Nunes, Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz e Sandra Ana Czarnobay.

**Objetivos:**

Acompanhar e fiscalizar a implantação e a gestão financeira dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional – EPAN;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos Programas de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN.

**Ações:**

Acompanhar a gestão dos Equipamentos Públicos – Restaurante Popular;

Acompanhar a implantação e gestão dos Equipamentos Públicos – Banco de Alimentos.

**Comissão de Estudos de Políticas Específica de Combate à Fome:** Edina Acordi, Heloísa Bade, Márcia Luciane da Silveira Lage, Patricia Girardi, Taciana Machado dos S. Duarte e Vicente de Paulo Estevez Vieira.

**Objetivos:**

- Estabelecer critérios para inscrição de entidades de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN;
- Organizar em conjunto com a Comissão de Capacitação a Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional;

- Organizar em conjunto com a Comissão de Capacitação ações alusivas ao Dia Mundial da Alimentação;
- Organizar em conjunto com a Comissão de Capacitação o Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Acompanhar a implementação da Lei de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Divulgar a Lei de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Ações:**

1. Acompanhar a gestão dos Equipamentos Públicos – Restaurante Popular;
2. Acompanhar a implantação e gestão dos Equipamentos Públicos – Banco de Alimentos;
3. Elaborar instrumento para monitoramento do Programa de Aquisição de Alimentos;
4. Acompanhar os Editais da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
5. Elaborar material educativo para divulgação da Lei de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Comissão de Assuntos Externos e Capacitação de Atores Sociais:** Lorene Sarubi Mileo, Luciene Viana Nunes, Tamara Urnau, Tânia Maria Crescêncio e Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz

**Objetivos:**

- Articular e promover a capacitação continuada para conselheiros do Comsean;
- Articular e promover a capacitação continuada para manipuladores de alimentos;
- Articular e promover a capacitação continuada para entidades de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Divulgar o Conselho e as ações realizadas;
- Organizar em conjunto com a Comissão de Políticas a Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Organizar em conjunto com a Comissão de Políticas ações alusivas ao Dia Mundial da Alimentação;
- Organizar em conjunto com a Comissão de Políticas o Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional;

- Realizar campanha sobre o Direito Humano a Alimentação Adequada.

**Ações:**

1. Promover a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
2. Realizar ação alusiva ao Dia Mundial da Alimentação;
3. Realizar Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional;
4. Realizar Campanha sobre o Direito Humano à Alimentação;
5. Realizar capacitação para conselheiros, manipuladores de alimentos e entidades de segurança alimentar e nutricional sobre temas ligados à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de março de 2019.

Luciene Viana Nunes

Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3600941** e o código CRC **ADE95441**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 3601279/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 23 de abril de 2019.

## Resolução nº 008/2019 - COMSEAN

***Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária para Atualização da Lei 7.306/2012 e Regimento Interno do COMSEAN.***

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o que preconiza o artigo 26, inciso IV da Lei 7.306/2012, quanto a estrutura organizacional do conselho e o seu o funcionamento para garantir a efetivação das suas ações de segurança alimentar e nutricional no município de Joinville.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica aprovada a indicação das conselheiras: **Edina Acordi, Heloisa Bade, Luciene Viana Nunes, Tânia Maria Crescêncio e Vicente Paulo Estevez Vieira** para fazer parte da Comissão Temporária *para Atualização da Lei 7.306/2012 e Regimento Interno do COMSEAN.*

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de março de 2019.

Luciene Viana Nunes

Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3601279** e o código CRC **BFEB0203**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 3599228/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 056/2019** destinada a **contratação de empresa para execução e implantação de cerca de proteção nos limites de áreas pertencentes a INFRAERO junto ao Aeroporto de Joinville, adjacentes ao Contorno da Estrada João de Souza Mello e Alvim**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Brfence Comercial Eireli. E **HABILITAR**: LDM Construtora e Incorporadora Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3599228** e o código CRC **E5FB6863**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 10/18** - Determino a aplicação da penalidade de **advertência** ao servidor José Roberto Brognolli, matrícula 22.548, Odontólogo Ambulatorial, lotado na Secretaria da Saúde, conforme previsto no art. 166, inciso I, da LC 266/08, considerando que restou demonstrada a conduta inadequada do servidor durante atendimento prestado a criança, em infração aos incisos II, IV, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/04/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3601296** e o código CRC **56AA2CFF**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 03/18** - Determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor Ademar Schlögl, matrícula nº 22.098, lotado na Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt, na Secretaria de Educação, a fim de verificar as supostas responsabilidades deste em relação a conduta inadequada no local de trabalho, conforme fatos relatados no Memorando nº 005-GAB/Secretaria de Educação e autos da Sindicância Investigatória nº 03/18, sendo que tais ações teriam supostamente infringido os incisos I, II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/04/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3600066** e o código CRC **A1BB1C0D**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 134/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 077/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÃO JOSE EIRELI ME**, que tem por objeto a **aquisição e instalação de subestação de transformação compacta de energia elétrica e demais componentes, na ETE Jarivatuba, no município de Joinville/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Presencial Nº 005/2019**.

**Lucia Rodrigues**, Matrícula N° 148 - Gestor do Contrato

**Daniel Benatti**, Matrícula N° 834, Fiscal Engenheiro

**Jonas Pereira**, Matrícula N° 428 - Fiscal Técnico

**Bruno Borges Gentil**, Matrícula N° 589 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2019, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3601596** e o código CRC **A9E048E3**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 133/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 075/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TAYLOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, que tem por objeto o **fornecimento de equipamentos para reforma da estação elevatória de esgoto da Rua Florianópolis, no**

**município de Joinville/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico N° 011/2019**.

**Lucia Rodrigues**, Matrícula N° 148 - Gestor do Contrato

**Gilberto Tortato**, Matrícula N° 476 - Fiscal Titular

**Bruno Borges Gentil**, Matrícula N° 589 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2019, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3601324** e o código CRC **C3FAAF2B**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 132/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 073/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA**, que tem por objeto o **fornecimento de equipamentos para reforma da estação elevatória de esgoto da Rua Florianópolis, no município de Joinville/SC**, conforme

quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico N° 011/2019**.

**Lucia Rodrigues**, Matrícula N° **0148** - Gestor do Contrato

**Gilberto Tortato**, Matrícula N° **0476** - Fiscal Titular

**Bruno Borges Gentil**, Matrícula N° **0589** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2019, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3601110** e o código CRC **44926976**.